



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024 - LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipal de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza para atividades de manutenção da Câmara Municipal de Juvenília**, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br, até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **19/11/2024 à 09h30min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, em conformidade com o T.R.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-015/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenília:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 12 novembro de 2024.

Alane Fernandes dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DISPENSA DE VALOR Nº 015/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Juvenília, inscrita no CNPJ Nº 01.912.982/0001-50, localizada na Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 - Juvenília - MG. CEP: 69467-000, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Antônio Batista Alves, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, cuja contratação será conduzida pela AG - Agente de Contratação **Alane Fernandes dos Santos** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@juvenilia.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de Materiais de Limpeza para atividades de manutenção da Câmara Municipal da de Juvenília. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Juvenília, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 02.01.01 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Projeto/Atividade: 10.302.0001.2002 Fonte: 1500100200

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4.1. O valor por lote estimado para a contratação será de: R\$ 3.112,76 (três mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos).

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 015/2024**.

5.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h**

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, do cartório distribuidor da sede da empresa, emitida não superior a 90 (noventa) dias.

5.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Juvenília, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Juvenília, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Câmara Municipal de Juvenília-MG.

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília-MG

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa **Aquisição de Materiais de Limpeza para atividades de manutenção da Câmara Municipal da de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	ÁGUA SANITÁRIA – 2L base de hipoclorito de sodium, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem. (Marca referência Ypê) ou superior.		UN	50		
02	Amaciante - 500ml aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Fragrância. Frasco de 500ml, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UN	8		
03	ÁLCOOL LÍQUIDO - 01 L Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 70%, embalado em 1 (um) litro, tampa com rosca, batoque e lacre.		UN	40		
04	ALCOOL EM GEL 70% - Para dispensar- 500 ml Alcool em gel refil 800ml volume da unidade 800 ml. Fragancia neutra. Tipo Gel. Com dosador		UN	15		
05	Detergente líquido - 500ml - DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. (marca referência YPÊ) ou superior		UN	50		
06	SABÃO EM PÓ - 800G - Especificação: Sabão em pó para limpeza; perfumado; que não deixa resíduos, de primeira qualidade; embalagem reciclável em caixa de papelão ou saco plástico devidamente lacrados; peso 800g com poder removedor de manchas. Composto de		UN	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga, alvejante, atenuador de espuma, essência e água; contendo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e tensoativo biodegradável; - MARCAS DE REFERENCIA: YPÊ. TIXAN, BRILHANTE				
07	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNID. Sabão barra neutro - Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unid cada, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Marca referência YPÊ, MINUANO OU SUPERIOR.	PC	08		
08	Multi -uso - 500ml- LIMPADOR MULTIUSO doméstico, liquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	UN	40		
09	RODO 60 CM para limpeza de chão, cabo de madeira e borracha dupla, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	05		
10	VASSOURA DE CERDAS (uni) Cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	UN	05		
11	INCETICIDA SPRAY AEROSOL, com óleo de citronela, para combater mosquitos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas. Produto que utiliza água como solvente, para que não seja prejudicial. Embalagem acima de 360ml. (marca referência Bayon) ou superior	UN	08		
12	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm	UN	20		
13	Sabonete. Liquido - 330ml Cremoso e Hidratante, com fragrância. Fórmula balanceada que promove a limpeza das mãos.	UN	12		
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO Composição: Paradicloro, benzeno, peso liquido 40 a 50g, aspecto físico tablete solido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UN	30		
15	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ml, bactericida, liquido, transparente, fragrância floral, embalagem de 500ml, líquido, floral para uso geral, ação bacteriana e germicida registro no ministério da saúde. Embalagem: frascos plásticos, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	40		
16	DESODORIZADOR DE AR - 360 ml - Essência lavanda jasmim, apresentação: aerossol, aromatizador ambiental	UN	05		
17	PANO DE CHÃO CRU - Sem Alvejar 55cm x 80 cm	UN	24		
18	ESPONJA PARA LOUÇA (pct com 04 uni) - multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano	UN	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	com bactericida e fibra sintética com abrasivo, Embalagem: com 03 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
19	ESPONJA DE LA DE ACO COM 8 UNID. esponja de aço Carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: tipo fardo c/ 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	05		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com suporte para limpeza vaso sanitário,	UN	04		
21	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO Material coletor plástico, material cabo: madeira comprimento cabo 100cm comprimento: 25cm, largura 24 cm, altura 8cm	UN	03		
22	ESCOVA MULTI USO ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Com base em madeira cerdas em nylon para limpeza, formato oval.	UN	03		
23	PANO DE PRATO, para cozinha de algodão medida 65x45cm, pacote com 03 unidades.	UN	06		
Valor Total					

VALOR ESTIMADO POR LOTE: R\$ 3.112,76 (três mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa Fornecedores MATERIAIS DE LIMPEZA para atividades de manutenção dos ambientes, limpeza de cadeira, mesas, janaleas, banheiros, lavagem de louças, lavagem de chão e etc. da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando-se que os Materiais de Limpeza e outros são indispensáveis para manutenção da Casa Legislativa;

Considerando-se que a quantidade a ser adquirida condiz com contratações anteriores;

Considerando-se que os materiais listado acima são utilizados diariamente para limpeza de ambientes e conservação do prédio da Câmara, que são utiliziados diariamente pela servidor(a) da Secretaria da Câmara responsável pela limpeza.

Por tanto, a contratação por meio deste Chamamento Público visa assegurar o cumprimento integral das atividades que ora serão desenvolvidas. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade, marca exigida (se for o caso) conforme justificativa e prazo de entrega pela empresa para atender às demandas específicas desta instituição.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Câmara Municipal de Juvenília.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 *O fornecimento dos produtos/Serviços deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Juvenília-MG. Nas instalações da Câmara Municipal.*

6. DO PRAZO DE SERVIÇOS

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos/serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de fornecimento de produtos/serviços, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento de produtos/serviços.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade: 02.01.01 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 **Projeto/Atividade:** 10.302.0001.2002 **Fonte:** 1500100200

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente Alves da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 015/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de Materiais de Limpeza para atividades de manutenção da Câmara Municipal da de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1 Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal de Juvenília/MG, através de ordens de fornecimentos/serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	ÁGUA SANITÁRIA – 2L base de hipoclorito de sodium, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem. (Marca referência Ypê) ou superior.		UN	50		
02	Amaciante - 500ml aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Fragrância. Frasco de 500ml, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UN	8		
03	ÁLCOOL LÍQUIDO - 01 L Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 70%, embalado em 1 (um) litro, tampa com rosca, batoque e lacre.		UN	40		
04	ALCOOL EM GEL 70% - Para dispensar- 500 ml Alcool em gel refil 800ml volume da unidade 800 ml. Fragancia neutra. Tipo Gel. Com dosador		UN	15		
05	Detergente líquido - 500ml - DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. (marca referência YPÊ) ou superior		UN	50		
06	SABÃO EM PÓ - 800G - Especificação: Sabão em pó para limpeza; perfumado; que não deixa resíduos, de primeira qualidade; embalagem reciclável em caixa de papelão ou saco plástico devidamente lacrados; peso 800g com poder removedor de manchas. Composto de tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga, alvejante, atenuador de espuma, essência e água; contendo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e tensoativo biodegradável; - MARCAS DE REFERENCIA: YPÊ. TIXAN, BRILHANTE		UN	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

07	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNID. Sabão barra neutro - Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unid cada, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Marca referência YPÊ, MINUANO OU SUPERIOR.	PC	08		
08	Multi -uso - 500ml- LIMPADOR MULTIUSO doméstico, líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucólico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	UN	40		
09	RODO 60 CM para limpeza de chão, cabo de madeira e borracha dupla, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	05		
10	VASSOURA DE CERDAS (uni) Cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	UN	05		
11	INCETICIDA SPRAY AEROSOL, com óleo de citronela, para combater mosquitos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas. Produto que utiliza água como solvente, para que não seja prejudicial. Embalagem acima de 360ml. (marca referência Bayon) ou superior	UN	08		
12	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm	UN	20		
13	Sabonete. Líquido - 330ml Cremoso e Hidratante, com fragrância. Fórmula balanceada que promove a limpeza das mãos.	UN	12		
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO Composição: Paradicloro, benzeno, peso líquido 40 a 50g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UN	30		
15	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml, bactericida, líquido, transparente, fragrância floral, embalagem de 500ml, líquido, floral para uso geral, ação bacteriana e germicida registro no ministério da saúde. Embalagem: frascos plásticos, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	40		
16	DESODORIZADOR DE AR - 360 ml - Essência lavanda jasmim, apresentação: aerossol, aromatizador ambiental	UN	05		
17	PANO DE CHÃO CRU - Sem Alvejar 55cm x 80 cm	UN	24		
18	ESPONJA PARA LOUÇA (pct com 03 uni) - multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, Embalagem: com 03 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	15		
19	ESPONJA DE LA DE AÇO COM 8 UNID. esponja de aço Carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: tipo fardo c/ 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	05		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com	UN	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	suporte para limpeza vaso sanitário,				
21	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO Material coletor plástico, material cabo: madeira comprimento cabo 100cm comprimento: 25cm, largura 24 cm, altura 8cm		UN	03	
22	ESCOVA MULTI USO ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Com base em madeira cerdas em nylon para limpeza, formato oval.		UN	03	
23	PANO DE PRATO, para cozinha de algodão medida 65x45cm, pacote com 03 unidades.		UN	06	
Valor Total					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____ Nº do CNPJ: _____ Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXXXX-XXXXX. de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: 1) Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

2) A Proposta que não conter marca válida, mesmo que seja em apenas 01 (um) ítem ensejará em sua desclassificação e exclusão do Processo dessa Dispensa.